

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO: 2024/17010/001592
CONTRATO: 100/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997647
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Prime Solution Soluções em Impressões LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de *outsourcing* de impressão- locação de equipamentos multifuncionais para a Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90046/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 3.497.690.70 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).
FIRMADO EM: 28/10/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, quando comprovadamente vantajosos para administração, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Clesio Antunys Pereira Mendonça, pela contratada.

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 12/2024.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a servidora do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Araguatins, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Emalide Claudino Dourado	11813741-2

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2024.

Magno da Silva Pinto
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

PORTARIA PROCON/TO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SECIJU/TO Nº 521, de 27 de agosto de 2024, ainda, pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 190 e Decreto Estadual nº 5685/1992;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244, de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais na forma prevista no art. 220, do NCPC e que o mesmo deve ser aplicado de forma supletiva e subsidiária no processo administrativo sancionatório;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 20 de dezembro de 2024 até 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º As audiências porventura designadas neste período, serão remarçadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Magno da Silva Pinto
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 150/2024/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir: